

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Agnaldo Yamamoto Pedrão**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 247/2.013
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.013**

OBJETO: “Dispõe sobre a concessão de abono aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica concedido o abono de R\$ 100,00 (cem reais) aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2013.

Artigo 2º - Fica incorporado ao salário dos funcionários públicos da Câmara Municipal a partir de 01/01/2013, o abono concedido de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), concedidos através da Resolução nº. 245/2012.

Artigo 3º - As despesas serão suportadas pelo orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 07 de Fevereiro de 2.013**

**Verº - Agnaldo Yamamoto Pedrão
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Reginaldo Rodrigues Gomes
Diretor de Finanças**